

Guarapari – ES, 27 de dezembro 2019.

OF, GAB CMG N°, 189/2019

Excelentíssimo Senhor VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM Nº.** 132/2019, que apõe veto parcial ao **PROJETO DE LEI Nº.** 142/2019, de autoria da Ilustre **VEREADORA ROSANGELA NUNES LOYOLA**, que me foi encaminhado.

Atenciosamente.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



Guarapari, ES, 27 de dezembro de 2019

## MENSAGEM N°. 132/2019

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Comunico à Mesa Diretora dessa ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no Art. 67, § 1º, combinado com o Art. 88, II, VETEI PARCIALMENTE o Projeto de Lei Nº. 142/2019, de autoria da Conspícua VEREADORA ROSANGELA NUNES LOYOLA, consoante consta do processo administrativo nº. 25.569/2019, que me foi apresentado.

O caderno processual foi submetido à Douta Procuradoria Geral do Município (**PGM**), para análise e parecer jurídico, que, por sua vez, manifestou pelo veto parcial, conforme razões anexas, a qual adiro a integralidade a recomendação técnica e jurídica, como fundamento.

Em que pese à intenção do legislador, deve-se ressaltar que o presente Projeto de Lei viola princípios básicos de sua competência.

Assim, há vício insanável a macular a proposição, não podendo ser sancionada.

Atenciosamente.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.



Processo Administrativo nº 28569/2019

Requerente:

Câmara

Municipal

de

Guarapari.

Assunto: Projeto de Lei nº 142/2019.

## **DESPACHO**

Opino pelo veto parcial ao Projeto de Lei nº 142/2019, de autoria da Câmara de Vereadores, no que diz respeito aos seus artigos 3º e 4º. Isto porque, na forma em que estão redigidos implicam, direta ou indiretamente, em ações relacionadas com a organização administrativa do Governo. matéria cuja iniciativa é reservada privativamente ao Chefe do Poder Executivo, na forma do artigo 61, § 1°, II, "b", da Constituição Federal e do artigo 58, I, da Lei Orgânica de Guarapari.

Não obstante a possibilidade jurídica de sanção de parte do Projeto de Lei nos termos acima indicados, fica ressalvada a prerrogativa de veto do Chefe do Poder Executivo caso entenda pela ausência de interesse público na edição da norma, conforme disposição do art. 67, § 1°, da LOM.

Sem outras considerações. Encaminhe-se os autos à SEMAD para as providências pertinentes.

Guarapari/ES, 26/12/2019.

Américo Soares Mignone Procurador Geral

DESPACHO  ando, em vista o despacho de IIs  O, remeta-se os presentes autos o (a)	ORIA GERAL	
endo, em vista o despacho de IIs  Ob, remeta-se os presentes autos o (a) SUMOC., de acordo com portaria 002/2015.  REMESSA lesta data faço remessa dos presentes utos ao (a) SUMOC.		
endo, em vista o despacho de IIs  Ob, remeta-se os presentes autos o (a) SUMOC., de acordo com portaria 002/2015.  REMESSA lesta data faço remessa dos presentes utos ao (a) SUMOC.		
endo, em vista o despacho de IIs  Ob, remeta-se os presentes autos o (a) SUMOC., de acordo com portaria 002/2015.  REMESSA lesta data faço remessa dos presentes utos ao (a) SUMOC.	0	ESPACHO
remeta-se os presentes autos o (a) JOHNOC., de acordo com portaria 002/2015.  REMESSA  lesta data faço remessa dos presentes utos ao (a) JOHNOC.		
Portaria 002/2015.  REMESSA  lesta data faço remessa dos presentes utos ao (a) 10 20000000000000000000000000000000000	Of em vis	sia o despacho de ils
Portaria 002/2015.  REMESSA  lesta data faço remessa dos presentes utos ao (a) 10 20000000000000000000000000000000000	rei	neta-se os presentes autos
Portaria 002/2015.  REMESSA  lesta data faço remessa dos presentes utos ao (a) 10 20000000000000000000000000000000000	0 (a) JOU	nete, de acordo com
utos ao (a) J.	portaria 002/20	715.
utos ao (a) J.	E	DENSIGNOA
em 27/12/19		
em 27/12/19	<del>losta data faç</del> ç	o remessa dos piesentes
em 27/12/19	utos ao (a) 🌙	Menraa
	11000 0	11010
Drick Cristina Constitution of the Cristina C	WIN J	+1502157
Driele Cristina Custadio Wartie's  Driele Cristina		
Driefe Cristine Custation Martin's  Driefe Cristine Custation Mart		
Driele Cristina Custado Marto.  Driele Cristina Custado Marto.  Marto 1902/1033		Sie's
Driele Cristina Classes (19210) 36		C. dio Marco
Drick Made 300	. دخوانا	Na Custo 3-3
	Driele Cras	W 367
	O Mrs	
		ď
		The same of the sa
, i		
ı		
.1		